



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para a rede pública de saúde do município de Louveira.

PROCESSO Nº 023/2024

EDITAL Nº 018/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 16 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 16 de abril de 2024.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 6.288/23, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não serão permitidas participações de empresas enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal 14.133/21, ou que possuem sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Louveira.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, de acordo com as especificações dos anexos deste edital.

5.1.2. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram o lote único.

5.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

- 6.4.** Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.
- 6.5.** As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- 6.7.** A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.8.** Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.
- 6.9.** A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.
- 6.10.** Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, classificando em melhor posição aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 6.11.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.
- 6.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
- 6.14.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- 6.14.1.1.** A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- 6.14.1.2.** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.19. Os Documentos de Habilitação deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, em até 02 horas, para que o pregoeiro possa fazer o download.

6.19.1. O não envio dos Documentos de Habilitação dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:

7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Informações do signatário para fins de assinatura de contrato, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DADOS DO LICITANTE.

7.1.4. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.1.5. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

7.1.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

7.1.5.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.3. Certidão de regularidade de débito mobiliário com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Em até 10 (dez) dias úteis após habilitada, a licitante detentora do menor preço deverá inserir na plataforma de pregão eletrônico BBMNET os documentos relacionados no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA relacionados na QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

9.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

9.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A documentação de qualificação técnica apresentada será analisada pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas para com as descrições dos anexos deste edital.

10.2. Havendo rejeição da documentação, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarada a vencedora da disputa pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

11.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

11.6. A adjudicação por lote.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

12. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

12.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica do contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o contrato.

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar o contrato, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DO CONTRATO

14.1. A vigência contratual será de **12 (doze)** meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

15.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

15.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto a Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

15.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A contratada deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

16.2. A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive correio eletrônico.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

17.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Prefeitura Municipal de Louveira.

17.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

17.4. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da Prefeitura Municipal de Louveira, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

17.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

17.6. Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.

17.7. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.

17.8. Fornecer, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Louveira, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados que farão parte da equipe de trabalho e a fim de verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da empresa contratada.

17.9. Cumprir com todas as obrigações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

18.1.1. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

18.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

18.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

422 - 01 - 01.08.01.10.302.0031.2044.3.3.90.39.00

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

20.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

21.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

21.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

22.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.4. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

22.5. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

22.6. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

22.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

ANEXO III - DECLARAÇÕES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

22.8. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

22.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 1º de abril de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para a rede pública de saúde do município de Louveira.

LOTE ÚNICO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	06	SRV	DOSAGEM DE HOMOCISTEÍNA
02	06	SRV	ANTICORPOS IGG ANTI AQUAPORINA 4
03	06	SRV	CA 50
04	06	SRV	DISMORFISMO ERITROCITARIO
05	48	SRV	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO
06	144	SRV	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)
07	12	SRV	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)
08	06	SRV	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE
09	06	SRV	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE
10	06	SRV	DOSAGEM DE ACETONA
11	06	SRV	DOSAGEM DE VITAMINA B1
12	240	SRV	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C)
13	9.600	SRV	DOSAGEM DE ACIDO URICO
14	06	SRV	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO
15	12	SRV	DOSAGEM DE ALDOLASE
16	06	SRV	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA
17	12	SRV	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA
18	360	SRV	DOSAGEM DE AMILASE
19	960	SRV	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
20	1.560	SRV	DOSAGEM DE CALCIO
21	1.080	SRV	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL
22	06	SRV	DOSAGEM DE CAROTENO
23	06	SRV	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS TOTAIS
24	06	SRV	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA
25	06	SRV	DOSAGEM DE CLORETO
26	18.000	SRV	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
27	18.000	SRV	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

28	18.000	SRV	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
29	06	SRV	DOSAGEM DE COLINESTERASE
30	19.200	SRV	DOSAGEM DE CREATININA
31	9.240	SRV	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
32	36	SRV	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB
33	06	SRV	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA
34	360	SRV	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
35	06	SRV	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)
36	7.200	SRV	DOSAGEM DE FERRITINA
37	7.200	SRV	DOSAGEM DE FERRO SERICO
38	1.440	SRV	DOSAGEM DE FOLATO - ÁCIDO FÓLICO
39	06	SRV	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL
40	1.008	SRV	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
41	120	SRV	DOSAGEM DE FOSFORO
42	1.800	SRV	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
43	23.640	SRV	DOSAGEM DE GLICOSE
44	06	SRV	DOSAGEM DE GLICOSE-06-FOSFATO DESIDROGENASE
45	06	SRV	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
46	15.000	SRV	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
47	06	SRV	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA
48	06	SRV	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE
49	06	SRV	DOSAGEM DE LACTATO
50	36	SRV	DOSAGEM DE LIPASE
51	360	SRV	DOSAGEM DE MAGNESIO
52	06	SRV	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS
53	06	SRV	DOSAGEM DE PIRUVATO
54	9.480	SRV	DOSAGEM DE POTASSIO
55	06	SRV	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
56	264	SRV	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
57	4.008	SRV	DOSAGEM DE SODIO
58	18.408	SRV	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
59	18.408	SRV	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA -TGP
60	360	SRV	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
61	22.008	SRV	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

62	17.760	SRV	DOSAGEM DE UREIA
63	8.400	SRV	DOSAGEM DE VITAMINA B12
64	156	SRV	ELETROFORESE DE PROTEINAS
65	60	SRV	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)
66	8.400	SRV	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D (VIT D)
67	06	SRV	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (PRO BNP N TERMINAL
68	1.080	SRV	CONTAGEM DE PLAQUETAS
69	120	SRV	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
70	06	SRV	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA
71	1.920	SRV	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO
72	1.704	SRV	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
73	06	SRV	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
74	06	SRV	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA
75	1.920	SRV	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
76	2.400	SRV	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
77	864	SRV	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)
78	24	SRV	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III
79	06	SRV	DOSAGEM DE FATOR II
80	06	SRV	DOSAGEM DE FATOR IX
81	06	SRV	DOSAGEM DE FATOR V
82	06	SRV	DOSAGEM DE FATOR VII
83	06	SRV	DOSAGEM DE FATOR VIII
84	06	SRV	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)
85	06	SRV	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)
86	06	SRV	DOSAGEM DE FATOR X
87	06	SRV	DOSAGEM DE FATOR XI
88	06	SRV	DOSAGEM DE FATOR XII
89	24	SRV	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
90	24	SRV	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
91	06	SRV	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
92	360	SRV	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
93	06	SRV	ERITROGRAMA (ERIT, HB E HT)
94	24	SRV	HEMATÓCRITO



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

95	26.520	SRV	HEMOGRAMA COMPLETO
96	06	SRV	LEUCOGRAMA
97	06	SRV	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA
98	06	SRV	PESQUISA DE CELULAS LE
99	06	SRV	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ
100	06	SRV	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S
101	06	SRV	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA
102	06	SRV	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO
103	06	SRV	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS
104	24	SRV	COOMBS DIRETO (TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA -TAD)
105	06	SRV	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL
106	06	SRV	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL
107	72	SRV	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO
108	06	SRV	CONTAGEM DE LINFOCITOS B
109	96	SRV	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8
110	12	SRV	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS
111	06	SRV	DETECCAO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)
112	06	SRV	PROVA DA D-XILOSE
113	48	SRV	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)
114	240	SRV	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE
115	120	SRV	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA
116	120	SRV	DOSAGEM ALFA FETO PROTEINA (AFP)
117	3.300	SRV	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) TOTAL
118	06	SRV	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA
119	120	SRV	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
120	48	SRV	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
121	06	SRV	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA
122	06	SRV	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
123	1.200	SRV	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
124	240	SRV	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)
125	240	SRV	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
126	06	SRV	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE
127	1.008	SRV	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR)
128	06	SRV	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

129	06	SRV	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS (IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS)
130	96	SRV	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA
131	96	SRV	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA
132	24	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA
133	12	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)
134	2.700	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
135	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
136	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
137	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS
138	36	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
139	36	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
140	36	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
141	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS
142	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL
143	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (ANTI-SCL-70)
144	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES
145	24	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
146	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO
147	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS
148	12	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
149	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
150	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA
151	06	SRV	ANTI - TPO (PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
152	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA
153	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO
154	24	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO
155	480	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
156	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-CÉLULAS PARIETAIS
157	336	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
158	1.608	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
159	96	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
160	2.400	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

161	06	SRV	SOROLOGIA PARA SARAMPO IGG
162	06	SRV	CLEARANCE DE FOSFATO (FÓSFORO)
163	06	SRV	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA
164	120	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
165	06	SRV	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS
166	1.080	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
167	156	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI (CHAGAS ELISA)
168	1.080	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)
169	36	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
170	60	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA
171	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
172	48	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
173	12	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
174	96	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
175	1.200	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
176	96	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
177	1.080	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
178	12	SRV	CORTISOL PÓS DEXAMETASONA (TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA)
179	36	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
180	60	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA
181	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
182	48	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
183	12	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HERPES SIMPLES
184	72	SRV	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
185	2.352	SRV	PESQ. DE ANTIG. DE SUPERFICIE VIRUS HEP B (HBSAG)
186	72	SRV	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
187	06	SRV	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS
188	06	SRV	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA
189	8.400	SRV	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA
190	156	SRV	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)
191	06	SRV	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

192	06	SRV	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE
193	06	SRV	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS
194	1.920	SRV	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS - VDRL
195	1.080	SRV	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS
196	1.080	SRV	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
197	1.500	SRV	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES
198	120	SRV	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA / ACP CELÍACO
199	06	SRV	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO
200	12	SRV	DOSAGEM DE TROPONINA
201	60	SRV	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125
202	12	SRV	DOSAGEM DE ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I IGG
203	06	SRV	DOSAGEM DE ANTI-BETA 2 GLICOPROTEÍNA I - IGM
204	06	SRV	DOSAGEM DE GORDURA FECAL
205	06	SRV	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL
206	06	SRV	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS)
207	06	SRV	PESQUISA DE EOSINOFILOS
208	06	SRV	PESQUISA DE GORDURA FECAL
209	06	SRV	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
210	06	SRV	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
211	06	SRV	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
212	8.520	SRV	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS - FEZES (PPF) é 1ª AMOSTRA
213	06	SRV	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES
214	1.200	SRV	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES é 1ª AMOSTRA
215	06	SRV	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES
216	06	SRV	DOSAGEM DE BARBITURATOS
217	06	SRV	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES
218	18.000	SRV	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (URINA I)
219	06	SRV	CLEARANCE DE CREATININA
220	06	SRV	CLEARANCE DE UREIA
221	06	SRV	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE
222	06	SRV	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)
223	06	SRV	DOSAGEM DE CITRATO



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

224	60	SRV	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
225	06	SRV	DOSAGEM DE OXALATO
226	06	SRV	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
227	06	SRV	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS
228	06	SRV	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)
229	06	SRV	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA
230	06	SRV	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA
231	06	SRV	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA
232	06	SRV	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA
233	06	SRV	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA
234	06	SRV	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA
235	06	SRV	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA
236	06	SRV	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE
237	06	SRV	DETERMINACAO DE T3 REVERSO
238	180	SRV	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
239	06	SRV	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS
240	24	SRV	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES
241	06	SRV	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA SÉRICA)
242	36	SRV	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)
243	12	SRV	DOSAGEM DE ALDOSTERONA
244	228	SRV	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
245	12	SRV	DOSAGEM DE CALCITONINA
246	288	SRV	DOSAGEM DE CORTISOL
247	336	SRV	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
248	120	SRV	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
249	816	SRV	DOSAGEM DE ESTRADIOL
250	12	SRV	DOSAGEM DE ESTRIOL
251	12	SRV	DOSAGEM DE ESTRONA
252	12	SRV	DOSAGEM DE GASTRINA
253	12	SRV	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA
254	480	SRV	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (BETA HCG) - QUALITATIVO
255	36	SRV	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)
256	1.500	SRV	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

257	1.104	SRV	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
258	12.000	SRV	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
259	528	SRV	DOSAGEM DE INSULINA
260	36	SRV	DOSAGEM DE PEPTIDEO C
261	156	SRV	DOSAGEM DE PROGESTERONA
262	720	SRV	DOSAGEM DE PROLACTINA
263	06	SRV	DOSAGEM DE RENINA
264	72	SRV	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
265	384	SRV	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
266	1.104	SRV	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
267	528	SRV	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
268	96	SRV	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
269	408	SRV	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
270	6.000	SRV	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
271	720	SRV	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
272	24	SRV	PESQUISA DE MACROPROLACTINA
273	06	SRV	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO
274	06	SRV	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO
275	36	SRV	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO
276	06	SRV	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO
277	06	SRV	DOSAGEM DE ALUMINIO
278	06	SRV	DOSAGEM DE ANFETAMINAS
279	06	SRV	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS
280	06	SRV	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS
281	06	SRV	DOSAGEM DE CADMIO
282	06	SRV	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
283	06	SRV	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA
284	06	SRV	DOSAGEM DE CHUMBO
285	06	SRV	DOSAGEM DE CICLOSPORINA
286	12	SRV	DOSAGEM DE COBRE
287	06	SRV	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)
288	06	SRV	DOSAGEM DE FENITOINA
289	06	SRV	DOSAGEM DE FENOL
290	06	SRV	DOSAGEM DE LITIO



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

291	06	SRV	DOSAGEM DE MERCURIO
292	06	SRV	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA
293	06	SRV	DOSAGEM DE METOTREXATO
294	06	SRV	DOSAGEM DE TEOFILINA
295	240	SRV	DOSAGEM DE ZINCO
296	1.800	SRV	ANTIBIOGRAMA
297	06	SRV	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA
298	06	SRV	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS
299	06	SRV	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)
300	06	SRV	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)
301	06	SRV	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)
302	24	SRV	ACTERIOSCOPIA (GRAM)
303	2.400	SRV	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO - UROCULTURA
304	06	SRV	CULTURA PARA BAAR
305	12	SRV	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS
306	06	SRV	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) - MICOLOGICO
307	06	SRV	HEMOCULTURA
308	06	SRV	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS
309	06	SRV	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO
310	456	SRV	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A (CULS 2)
311	06	SRV	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY
312	06	SRV	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS
313	06	SRV	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS
314	06	SRV	DOSAGEM DE FRUTOSE
315	06	SRV	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA
316	06	SRV	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
317	06	SRV	MIELOGRAMA
318	06	SRV	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)
319	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)
320	06	SRV	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)
321	06	SRV	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)
322	120	SRV	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA) - ESPERMOGRAMA
323	06	SRV	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

324	06	SRV	CTX INTERLIGADORES C TERMINAIS
325	06	SRV	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS
326	144	SRV	DOSAGEM DE ALBUMINA
327	12	SRV	MUTAÇÃO DA PROTROMBINA (PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA)
328	12	SRV	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS - IGG/IGM
329	1.320	SRV	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO (TIPAGEM SANGUINEA)
330	1.320	SRV	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
331	120	SRV	COOMBS INDIRETO (TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA - TIA)
332	48	SRV	IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE B POR PCR (QUANTITATIVO)
333	06	SRV	QUANTIFICACAO DA CARGA VIRAL DO HIV (RNA)
334	06	SRV	ANTI - GLIADINA IGA
335	06	SRV	DOSAGEM E / OU FRACIONAMENTO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS
336	06	SRV	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA
337	06	SRV	ANTICORPOS CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ
338	06	SRV	IGFP-3 PROTEINA LIGADORA IGF1 T3
339	24	SRV	ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA
340	12	SRV	APOLIPOPROTEINA B
341	12	SRV	APOLIPOPROTEINA A-1
342	06	SRV	SOROLOGIA PARA BLASTOMICOSE
343	12	SRV	CA 15/3
344	24	SRV	CA 19/9
345	06	SRV	SOROLOGIA PARA CAXUMBA - IGG
346	06	SRV	SOROLOGIA PARA CAXUMBA - IGM
347	06	SRV	ANTICORPOS CHLAMYDIA IGG
348	12	SRV	D-DIMERO
349	06	SRV	ANTI - ENDOMISIO IGA
350	06	SRV	DOSAGEM DE ERITROPOETINA
351	06	SRV	PESQUISA ESQUISTOSSOMOSE IGG / IGM
352	12	SRV	DOSAGEM DE FOSFOLIPIDEOS
353	60	SRV	ANTI GLIADINA IGG
354	06	SRV	ANTI - JO1
355	06	SRV	LIPIDES TOTAIS
356	06	SRV	METANEFRIAS URINÁRIAS



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

357	06	SRV	ANTICORPOS PNEUMOCOCOS IGG
358	06	SRV	FENOTIPAGEM P. LINFÓCITOS B - CD19
359	06	SRV	GLICOSURIA - AMOSTRA ISOLADA
360	120	SRV	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS
361	06	SRV	DOSAGEM DE ALFA GALACTOSIDASE A
362	06	SRV	DETECÇÃO DO POLIOMAVÍRUS JC
363	06	SRV	DOSAGEM DE VITAMINA E
364	06	SRV	TOXOPLASMOSE - AVIDEZ
365	06	SRV	DOSAGEM DE ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA 1 e IGA
366	06	SRV	ANTI-CITOPLASMA DE NEUTROFILOS
367	240	SRV	TRAB - ANTICORPO RECEPTOR DE TSH
368	06	SRV	BK - URINARIO
369	06	SRV	PROTEINÚRIA DE BENCE JONES - ISOLADA
370	06	SRV	ANTICORPOS CHLAMYDIA IGM
371	06	SRV	ANTICORPOS ANTI FRAÇÃO MICROSSOMAL DO FIGADO E RIM (ANTI LKM 1)
372	06	SRV	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO MULHER
373	06	SRV	DETERMINAÇÃO PH DAS FEZES
374	1.152	SRV	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS - FEZES (PPF) e 3ª AMOSTRA
375	1.272	SRV	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS - FEZES (PPF) e 2ª AMOSTRA
376	300	SRV	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES e 2ª AMOSTRA
377	300	SRV	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - 3ª AMOSTRA
378	06	SRV	FATOR V DE LEIDEN (MUTACÃO G 1691 A)
379	06	SRV	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (4 DOSAGENS)
380	06	SRV	PESQUISA DE CALCIO (URINA 24 HORAS)
381	4.608	SRV	DOSAGEM DE COLESTETOL VLDL
382	06	SRV	CREATININA e AMOSTRA ISOLADA URINA
383	06	SRV	GLICEMIA PÓS PRANDIAL
384	180	SRV	SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA
385	06	SRV	PESQUISA ALFA 1 ANTITRIPSINA - FEZES
386	06	SRV	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS URINÁRIA
387	60	SRV	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (BETA HCG) - QUANTITATIVO
388	360	SRV	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS)
389	06	SRV	DOSAGEM DE VITAMINA A



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

390	06	SRV	DOSAGEM DE VITAMINA B6
391	06	SRV	DOSAGEM DE VITAMINA K
392	06	SRV	DOSAGEM DE SELENIO
393	06	SRV	DOSAGEM DE CISTATINA C
394	06	SRV	DOSAGEM DE BETA CAROTENO
395	06	SRV	DOSAGEM DE PROTEINA S
396	06	SRV	DOSAGEM DE PROCALCITONINA
397	06	SRV	ANTICORPOS ANTI - GAD
398	06	SRV	TESTE DE FALCIZAÇÃO
399	06	SRV	MUTACAO V617F NO GENE JAK-2
400	06	SRV	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS - QUAN
401	06	SRV	METANEFRIAS FRACIONADAS, PLASMA
402	06	SRV	ANTICORPOS LEPTOSPIROSE IGG
403	06	SRV	ANTICORPO ANTI CENTROMERO
404	06	SRV	HEPATITE E - ANTICORPOS IGM
405	06	SRV	HEPATITE E - ANTICORPOS IGG
406	06	SRV	ANTICORPOS ANTI CITRULINA
407	06	SRV	ANTICORPOS ANTI PM/SCL (PM-1)
408	06	SRV	ANTI - ENDOMISIO IGG
409	06	SRV	ANTI - ENDOMISIO IGM
410	1.008	SRV	DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA NA AMOSTRA ISOLADA
411	06	SRV	SODIO NA URINA DE 24 HORAS
412	06	SRV	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS URINA 24H
413	06	SRV	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA (RPC URINÁRIA)
414	06	SRV	INSULINA PÓS PRANDIAL
415	60	SRV	DOSAGEM DE INSULINA 30 MINUTOS
416	60	SRV	DOSAGEM DE INSULINA 60 MINUTOS
417	60	SRV	DOSAGEM DE INSULINA 120 MINUTOS
418	60	SRV	DOSAGEM DE INSULINA 180 MINUTOS
419	06	SRV	T3 LIVRE
420	48	SRV	BACTERIOSCOPIA SECREÇÃO VAGINAL
421	06	SRV	A FRESCO
422	36	SRV	SECREÇÃO VAGINAL EXAME A FRESCO
423	360	SRV	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO B (CULS B)



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

424	06	SRV	GENOTIPAGEM HPV BAIXO RISCO E ALTO RISCO
425	06	SRV	GENOTIPAGEM POR PCR HLA B27
426	06	SRV	HEMOCROMATOSE C282Y, H63D E S65C
427	06	SRV	GENOTIPAGEM DO HLA LOCCUS A, B
428	06	SRV	GENOTIPAGEM DO HLA LOCCUS DR, DQ
429	06	SRV	CARIÓTIPO X FRÁGIL
430	06	SRV	CORTISOL SALIVAR - MANHÃ
431	06	SRV	CITOGAMA NASAL
432	06	SRV	DOSAGEM DO ÁCIDO ÚRICO NA URINA 24 HORAS
433	06	SRV	DOSAGEM DE CORTISOL NA URINA 24 HORAS
434	06	SRV	DOSAGEM DE FÓSFORO NA URINA 24 HORAS
435	06	SRV	DOSAGEM DE CITRATO NA URINA 24 HORAS
436	06	SRV	DOSAGEM DE BETA 2 MICROGLOBULINA URINÁRIA
437	60	SRV	ANTI GLIADINA IGM
438	06	SRV	DOSAGEM DE PROTEÍNA C
439	06	SRV	DOSAGEM DE FRUTOSAMINA
440	600	SRV	CURVA DE TOLERÂNCIA A LACTOSE (4 TEMPOS)
441	06	SRV	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
442	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS
443	06	SRV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
444	06	SRV	ANTIGENO CARBOIDRATADO CA 724
445	06	SRV	TESTE DE CALPROTECTINA FECAL
446	06	SRV	DOSAGEM DE OXICARBAZEPINA
447	06	SRV	INDICE DE HOMA
448	06	SRV	ANTICORPOS ANTI-FOSFOLIPASE A2
449	06	SRV	MELINA OLIGODENDROCITO GLICOPROTEINA
450	06	SRV	PROTEÍNA URINÁRIA AMOSTRA ISOLADA
451	06	SRV	CULTURA DE SECREÇÃO URETRAL
452	06	SRV	CITOLOGIA DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEO
453	12	SRV	COPROCULTURA
454	06	SRV	ESPERMOCULTURA
455	72	SRV	PARATORMÔNIO
456	06	SRV	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS
457	2.400	SRV	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) LIVRE



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para a rede pública de saúde do município de Louveira.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO III - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para a rede pública de saúde do município de Louveira.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.
- e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.
- g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para a rede pública de saúde do município de Louveira.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº XXX/2024

PROCESSO Nº 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Termo de Contrato que entre si celebram o
Município de Louveira e a empresa

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado,, empresa estabelecida na cidade de, à, nº, bairro, Estado de, CEP, telefone, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo Senhor, portador do CPF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais para a rede pública de saúde do município de Louveira.

2. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ XXX (xxxxxx), conforme segue:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

2.2. Nos valores descritos no item anterior, estão incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto dessa contratação.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

2.3.1.A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

2.4. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação válida.

2.5. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **CONTRATADA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze)** meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

422 - 01 - 01.08.01.10.302.0031.2044.3.3.90.39.00

5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

5.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

5.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto a Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

5.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **CONTRATADA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**.

6. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

6.2. A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive correio eletrônico.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra o **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

7.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.4. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ele considerado inconveniente.

7.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.6. Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.

7.7. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.

7.8. Fornecer, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados que farão parte da equipe de trabalho e a fim de verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da **CONTRATADA**.

7.9. Cumprir com todas as obrigações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

7.10. Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. A extinção do contrato pode ser, conforme Art. 138 da Lei 14.133/21:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**.

9.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

9.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

10.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2024 e anexos.

10.1.2. Todos os documentos e proposta apresentados pela **CONTRATADA**.

10.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente.

Louveira, ____ de _____ de 2024.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Análise Clínica, compreendendo todos os exames constantes na tabela - ANEXO I - PLANILHA QUANTITATIVA deste termo de referência, com fornecimento de material de coleta, sistema de gerenciamento laboratorial com integração total ao software ofertado pela Secretaria de Saúde do município, recursos humanos, administrativo e apoio para a execução do objeto do contrato, transporte de material biológico, implantação de Unidade Laboratorial no município de Louveira, adequação e estruturação dos postos de coleta indicados pela Secretaria da Saúde, para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde de Louveira.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Louveira, através da Secretaria da Saúde, propõe foco contínuo na melhoria do atendimento da saúde à população municipal, ampliando o acesso para procedimentos, exames e cirurgias ofertadas, possibilitando qualidade de vida, prevenção e/ou tratamento no agravamento de doenças e recuperação dos pacientes atendidos, e consequentemente a redução de danos à saúde do usuário e a otimização dos recursos evitando custos futuros com procedimentos e tratamentos de Alto Custo/Alta Complexidade.

Os exames laboratoriais são um conjunto de exames e testes realizados em laboratórios de análises clínicas visando um diagnóstico ou confirmação de uma patologia ou para um exame de rotina, podendo ser solicitados por médico ou enfermeiro, após realização de uma consulta. Em muitos casos, quando bem realizados, os exames servem para tratar, diagnosticar, acompanhar e coletar dados epidemiológicos, estabelecendo diretrizes para o tratamento a ser seguido pelo médico.

Nesse sentido, os exames laboratoriais de Análise Clínica, são indispensáveis para o perfeito andamento desse processo (diagnóstico, tratamento e conclusão), pois permite avaliar de forma específica a região onde está a doença e a extensão, auxiliando na decisão de qual será a melhor abordagem terapêutica, elevando a segurança e a qualidade do atendimento prestado.

Em virtude da ampliação dos atendimentos médicos em diversas especialidades, bem como a expansão populacional no município de Louveira, que consequentemente provocaram o aumento de exames prescritos aos usuários da rede municipal, a presente contratação se faz necessária para suprir as demandas de exames e procedimentos com finalidade diagnóstica, cuja oferta do serviço municipal encontra-se inexistente ou insuficiente.

Assim, considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência, e visando dar continuidade na execução dos exames de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento, torna-se indispensável ao município de Louveira a contratação de empresa especializada na realização dos respectivos exames.

(19) 3948-5300

saude.administracao@louveira.sp.gov.br

Rua Antonio Schiamanna, 208 – 2º andar – Vila Nova
Louveira/SP



A execução do serviço deverá atender às necessidades da programação da Secretaria Municipal da Saúde de Louveira, conforme diretrizes contidas neste termo de referência.

DAS DIRETRIZES ÉTICAS E ASSISTENCIAIS

- a) Respeito aos direitos humanos, garantia de autonomia, independência e de liberdade de escolha
- b) Equidade;
- c) Integralidade das ações;
- d) Resolubilidade;
- e) Respeito às diferenças;
- f) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- g) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO **DOS EXAMES E SEUS QUANTITATIVOS**

A relação de exames, com as respectivas quantidades a serem realizadas, estão condicionados à padronização conforme ANEXO I - PLANILHA QUANTITATIVA.

Os quantitativos constantes no ANEXO I - PLANILHA QUANTITATIVA são estimados e correspondem ao número máximo de procedimentos a serem autorizados durante a vigência contratual, considerando a programação orçamentária, teto físico e financeiro estimados.

Qualquer alteração relacionada aos quantitativos dos exames deverá ser tratada como aditivo contratual com a devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Louveira, diretrizes orçamentárias e administrativas.

DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá iniciar a prestação de serviço através dos postos de coleta indicados pela Secretaria da Saúde em até 05 (cinco) dias da data da assinatura contratual.

A contratada deverá implantar unidade Laboratorial no Município de Louveira ou comprovar a existência unidade Laboratorial própria – **em um raio de ATÉ 20 KM (VINTE QUILOMETROS) do centro do Município de Louveira** em até 30 (trinta) dias da data da assinatura contratual.

Na Unidade Laboratorial implantada e/ou a ser instalada na região central do município, a coleta será realizada por profissionais da contratada, local que deverá ser aprovado pela Secretaria da Saúde de Louveira e Vigilância Sanitária Municipal.

DA PRESCRIÇÃO DE EXAMES PELOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratada deverá realizar todos os exames solicitados por “**profissionais médicos e enfermeiros**”, da rede municipal de saúde de Louveira e solicitações da rede de referência (solicitações estas devidamente autorizadas pela coordenação das unidades de saúde e/ou médico autorizador do departamento de regulação) respeitando integralmente a tabela constante no ANEXO I - PLANILHA QUANTITATIVA e protocolos do município.

(19) 3948-5300

saude.administracao@louveira.sp.gov.br

Rua Antonio Schiamanna, 208 – 2º andar – Vila Nova
Louveira/SP

Segue abaixo os exames que poderão ser solicitados por **profissionais enfermeiros** e que constam nos protocolos municipais, podendo haver alterações conforme inclusão de nova regulamentação proveniente da Secretaria da Saúde.

Protocolo Municipal Primeira Consulta de Pré Natal: Dosagem de Glicose, Hemograma Completo, Dosagem de Hormônio Tireoestimulante – TSH, Dosagem de Tiroxina Livre, Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma, Pesquisa de Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B - HBSAG, Urocultura, Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B – ANTI- HBS, Hepatite C – Anticorpos, Pesquisa de Anticorpos (IGG) Contra o Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (ANTI-IGG), Pesquisa de Anticorpos (IGM) Contra o Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (ANTI-IGM), Pesquisa de Fator RH (inclui o Fraco), Teste FTA-ABS IGG e IGM para Diagnóstico da Sífilis, VDRL – Sorologia em Gestantes, Tipagem Sanguínea ABO, Urina Tipo I, e Pesquisa de HIV 1 e 2 por Quimioluminescência.

Protocolo Municipal Saúde do Homem: Hemograma completo, Colesterol total e frações, Triglicérides, Glicemia em Jejum, Urina I e PSA.

Protocolo Municipal Saúde da Mulher: Gonadotrofina Coriônica – Beta HCG (QUALITATIVO).

Protocolo Municipal de Diabetes Melitus: Dosagem de Hemoglobina Glicosilada.

DOS EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Os exames classificados como de média e alta complexidade, ou solicitados mediante guias não padronizadas bem como os exames caracterizados como **exceções à rotina assistencial** deverão ser prescritos somente por profissionais médicos especialistas conforme protocolos de atendimento implantados pela Secretaria de Saúde de Louveira.

Estes exames obrigatoriamente deverão **ser submetidos aos departamentos Regulação ou Unidade de Avaliação e Controle, para análise e aprovação do médico autorizador da Regulação ou pelo responsável do departamento UAC**, não devendo em hipótese alguma realizar execução dos exames sem a devida autorização.

Os exames com valor unitário superior a R\$100,00 (cem reais) deverão obrigatoriamente ser autorizados pelo médico auditor do departamento de Regulação ou pelo responsável do departamento UAC.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Análise Clínica, objeto deste termo de referência, serão oferecidos de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender toda a rede municipal de saúde do município de Louveira, através de demanda eletiva de 0 a 130 anos, munícipes domiciliados no território, portadores do Cartão Cidadão Municipal “ativo” e CNS – Cartão Nacional SUS, considerando demandas oriundas da rede assistencial de saúde do município de Louveira.

Os serviços serão prestados aos usuários da rede municipal de saúde do município de Louveira, nos postos de coleta específicos e pré-determinados pela Secretaria de Saúde, conforme tabela

(19) 3948-5300

saude.administracao@louveira.sp.gov.br

Rua Antonio Schiamanna, 208 – 2º andar – Vila Nova
Louveira/SP

denominada “**POSTOS DE COLETA**”, parte integrante deste termo de referência.

A contratada deverá disponibilizar a agenda mensal para coleta, respeitando o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, certos que a programação será feita conforme quantitativo mensal, global e orçamentário estimados no contrato.

As agendas serão configuradas e disponibilizadas por sistema (software) próprio da Secretaria de Saúde de Louveira.

As coletas deverão **ser agendadas previamente** para qualificação da assistência, regulação do acesso, comodidade do usuário, monitoramento e fiscalização do contrato, podendo haver alteração conforme necessidade do serviço.

As coletas agendadas deverão ser confirmadas pelo sistema de informações disponibilizado pela Secretaria da Saúde para que ocorra o monitoramento, faturamento da execução dos serviços e estatísticas pertinentes.

Os profissionais da contratada que atuarem nos postos de atendimento seja na recepção e/ou coleta, deverão estar devidamente uniformizados e portando crachá de identificação com nome legível, função e numeração de documento pessoal(RG).

Os profissionais da contratada deverão, realizar os agendamentos, coleta e emitir os laudos dos exames laboratoriais.

Os protocolos técnicos de atendimentos adotados terão como referência os estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelos gestores municipais, assim como os fluxos de encaminhamento previamente definidos.

O atendimento aos usuários será realizado em horário comercial em consonância com o expediente das unidades de saúde que compõem a rede municipal.

O atendimento acontece com o ato de acolhimento do paciente, seguido da prestação dos serviços contratados, e será efetuado mediante a apresentação da guia específica e padronizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Cartão Cidadão Municipal “ativo”, CNS – Cartão Nacional SUS e documento de identificação com foto.

A contratada colocará à disposição dos beneficiários do Sistema de Saúde do Município de Louveira/SP todos os recursos necessários ao atendimento dos procedimentos e serviços previstos no termo de referência, não diferenciando dos demais pacientes atendidos, **priorizando os atendimentos de urgências, assim como, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.**

A contratada deverá realizar todos os exames solicitados por “**via impressa**” **através do sistema informatizado utilizado pela rede municipal de saúde, “manual” e proveniente dos serviços de referência, devidamente autorizados, conforme protocolo da Secretaria de Saúde.**

(19) 3948-5300

saude.administracao@louveira.sp.gov.br

Rua Antonio Schiamanna, 208 – 2º andar – Vila Nova
Louveira/SP



Em casos que descaracterizem a rotina, os mesmos deverão ser devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Em caso de descumprimento da rotina/fluxo estabelecido, os mesmos serão “glosados” não cabendo quaisquer responsabilidades à Secretaria de Saúde quanto ao pagamento dos exames coletados sem autorização.

Para os exames que exijam o jejum do paciente, a empresa contratada fica responsável em fornecer o DESJEJUM COMPLETO ao mesmo, sem quaisquer custos adicionais à execução dos serviços, devendo ainda assumir inteira responsabilidade pelos itens líquidos e sólidos ofertados ao usuário do sistema, respeitando condições de armazenamento, composição e prazo de validade.

Para os exames e/ou procedimentos que necessitem de qualquer prescrição medicamentosa, a avaliação e prescrição serão de responsabilidade da empresa contratada.

A contratada deverá manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes, arquivo e base de dados dos exames realizados, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ressalvados prazos previstos em lei.

A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se a disponibilidade dos arquivos à Secretaria de Saúde sempre que solicitado com efeito para auditoria, avaliação e monitoramento dos serviços executados durante a vigência contratual.

A contratada não deverá utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

A contratada deverá justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste termo de referência, bem como, esclarecer sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços ofertados.

A contratada deverá respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente risco de vida ou obrigação legal, devendo garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas ao paciente.

A contratada deverá realizar treinamento e capacitação continuada do pessoal constante do quadro de funcionários destinados a coleta nas Unidades, referente ao acolhimento, preparo do paciente, utilização do material para a coleta e EPI, para que não haja comprometimento das amostras e resulte na qualificação da assistência prestada.

A confirmação de resultados da mesma amostra e nova coleta solicitada pela Contratante, quando necessário, deverá ser feita sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos para diagnóstico de uso “in vitro”, reagentes e insumos, bem como os equipamentos a serem utilizados no laboratório para este contrato, devem estar registrados na ANVISA/MS de acordo com a legislação vigente.

Em caso de intercorrência durante a realização do exame/procedimento, a assistência integral ao paciente será de responsabilidade da contratada, tais como: ambiente adequado para estabilização

do mesmo e quando necessário ofertar o transporte em segurança até uma unidade para prestar atendimento secundário, garantir a assistência e o retorno à sua origem.

Em hipótese alguma, a contratada poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos por este contrato, bem como orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao Município de Louveira-SP. **É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte do prestador dos serviços, em relação aos usuários.**

A contratada deverá responsabilizar-se, por quaisquer cobranças indevidas feitas ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou proposto, em razão da execução do contrato.

A contratada deverá responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis ou imóveis nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOS POSTOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

A coleta do material deverá ser realizada nos seguintes locais, dias e horários, podendo haver alteração conforme necessidade do serviço e/ou criação de novas unidades básicas de saúde, conforme segue:

POSTOS DE COLETA		
LOCAL/POSTO	FREQUÊNCIA/SEMANAL	HORÁRIO/COLETA
US Gilberto Ajar - MONTERREY Av. Gualicho, 1185	3 vezes por semana (conforme disponibilidade da unidade)	Das 07h00 às 10h00
US Miguel Francisco Milan - BURCH Rua Martinho de Ludres, 700	Segunda à sexta-feira	Das 07h00 às 10h00
US Dra. Lucilene Mosca Melin - LMM Rua Frederico Zanela, 375	Segunda à sexta-feira	Das 07h00 às 10h00
US Rosina Sturaro Cavalli - VISTA ALEGRE Rua Mario Betti, 281	Segunda à sexta-feira	Das 07h00 às 10h00
US Vice Prefeito João Alceu Dias - 21DEMARÇO Rua Luis Gonzaga, 375	Segunda à sexta-feira	Das 07h00 às 10h00
US Antonio Carlos dos Santos - PAS Rua São Carlos, 177	Segunda à sexta-feira	Das 07h00 às 10h00

(19) 3948-5300

saude.administracao@louveira.sp.gov.br

Rua Antonio Schiamanna, 208 – 2º andar – Vila Nova
Louveira/SP



ATENÇÃO DOMICILIAR (Aproximadamente 100 usuários acamados residentes em Louveira) ***Endereços serão fornecidos pela Secretaria de Saúde	01 vez por semana (Terças-feiras)	Conforme diretrizes da coordenação local
A Secretaria Municipal de Saúde de Louveira, poderá a qualquer momento, mediante necessidade e demanda, solicitar quaisquer alterações quanto à locais, dias, horários e fluxos, visando a qualificação da assistência e bem-estar do usuário.		

O material coletado nas unidades da Rede Municipal (postos de saúde) deverá ser retirado de 2ª à 6ª feira, no horário das 10h00 às 11h00, de forma a garantir a qualidade das amostras.

A contratada deverá realizar o transporte diário dos materiais coletados de todas as unidades de saúde, conforme postos relacionados na tabela denominada **“POSTOS DE COLETA”**. No transporte e acondicionamento do material para o laboratório, a empresa contratada deverá utilizar meios que garantam a integridade e estabilidade da amostra coletada, o horário estipulado para a coleta, assim como a biossegurança, no que lhe cabe, de todas as pessoas envolvidas em todas as etapas da realização do exame.

O laboratório clínico deverá dispor de meios que permitam detecção da hora do recebimento e/ou da coleta da amostra.

O transporte do material coletado deverá respeitar as normatizações vigentes, não devendo, o transporte ultrapassar o limite de horas estabelecidas na literatura pertinente e de acordo com a RDC 302 – de 13/05/2005 e suas alterações/atualizações, entre o local da coleta até o laboratório da contratada.

O transporte será feito com veículos disponibilizados pela empresa contratada e sob a sua responsabilidade. A terceirização do transporte também poderá ocorrer, desde que exista contrato formal, com ciência e concordância da Secretaria da Saúde de Louveira.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS

A contratada deverá realizar os exames oriundos da rede municipal de saúde de Louveira, os quais constam na tabela ANEXO I - PLANILHA QUANTITATIVA, devendo proceder a entrega dos resultados, em:

- Para os exames coletados nos postos de saúde da rede, todos os resultados **deverão estar disponíveis VIA ON-LINE em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta;**
- Para os resultados já entregues VIA ON-LINE, a contratada terá o prazo de **até 05 (cinco) dias para a entrega dos mesmos impressos, assinados, devidamente identificados elegíveis, nos respectivos postos solicitantes;**
- Para os exames que requeiram **“brevidade/urgência”, os resultados deverão ser disponibilizados em até 02 (duas) horas VIA ON-LINE, prorrogáveis excepcionalmente até no máximo 04 (quatro) horas;**
- Para os exames de sorologia a contratada deverá entrega-los em **até 15 (quinze) dias**

(19) 3948-5300

saude.administracao@louveira.sp.gov.br

Rua Antonio Schiamanna, 208 – 2º andar – Vila Nova
Louveira/SP



após a coleta, tanto VIA ON-LINE, como impressos;

DOS EXAMES DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

A contratada **NÃO DEVERÁ PROCESSAR** as amostras referentes às **doenças notificação compulsória**, ficando responsável apenas pela COLETA, CENTRIFUGAÇÃO, ARMAZENAMENTO ADEQUADO E DISPONIBILIZAÇÃO DAS AMOSTRAS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Contratante que encaminhará as amostras para análise pelo laboratório de referência do Município, no momento (Instituto Adolfo Lutz – IAL), das quais, as doenças de notificação compulsória, que não deverão ser processadas pela contratada, as que seguem:

- **COQUELUCHE**
- **CHIKUNGUNYA**
- **FEBRE AMARELA**
- **HANSENÍASE**
- **LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA E VISCERAL**
- **MONKEYPOX**
- **POLIOMIELITE POR POLIOVÍRUS SELVAGEM**
- **TUBERCULOSE**
- **VARICELA**
- **ZIKAVÍRUS**
- **DENGUE**
- **FEBREMACULOSA**
- **INFLUENZA**
- **LEPTOSPIROSE**
- **RAIVA**
- **RUBÉOLA**
- **SARAMPO**

DOS EXAMES DE HEPATITE B

Exames de hepatite B deverão seguir o fluxo da resolução SS/91 de 31/10/2006 do Estado de São Paulo.

DOS EXAMES DE HIV

Exames de HIV deverão ser realizados pela contratada **e em caso POSITIVO, o exame deverá ser feito pela contratada, que encaminhará os exames por e-mail para Unidade de Saúde de origem, com cópia para Vigilância Epidemiológica.**

DOS TESTES SOROLÓGICOS IGM POSITIVOS

Para todos os testes sorológicos IgM positivos, os mesmos deverão ser repetidos através de teste confirmatório pelas metodologias Elisa e/ou IFI, ou normativas e diretrizes vigentes do Ministério da Saúde e encaminhados para unidade de saúde de origem, email da coordenação para devida tomada de decisão.

Todos os resultados positivos de VDRL, HEPATITES e HIV devem ser encaminhados às Unidades Básicas de Saúde coletoras com cópia para a Vigilância Epidemiológica de Louveira, assim como todos

(19) 3948-5300

saude.administracao@louveira.sp.gov.br

Rua Antonio Schiamanna, 208 – 2º andar – Vila Nova
Louveira/SP



os resultados positivos de Toxoplasmose IGG e IGM, HIV, Hepatites B e C, VDRL e FTA-Abs de gestantes, devem ser encaminhados por e-mail para Coordenação da Unidade Básica de Saúde, cuja gestante está vinculada. Os exames supracitados deverão ser encaminhados semanalmente.

DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO LABORATORIAL E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratada deverá disponibilizar sistema informatizado de gerenciamento laboratorial com **“total integração ao sistema de informações utilizado pela rede municipal de saúde”**, responsabilizando-se pela manutenção, atualizações e o devido funcionamento ininterrupto por todo o período de vigência contratual.

A integração se dará via Web Service, de acordo com a estrutura existente no município, fornecida pela empresa detentora, referente à prestação de serviço do sistema de Saúde Pública.

A integração também deverá ocorrer junto ao Cartão Cidadão, sendo disponibilizado o resultado do exame via aplicativo do mesmo órgão supracitado.

Relativo ao item anterior, o laudo de exame deverá estar integrado e disponível no Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde (Prontuário eletrônico) com a possibilidade de impressão ou reimpressão quando necessário.

Ainda sobre o sistema de informações, a contratada deverá disponibilizar equipamentos e software de gestão que permita o recebimento de resultados através de rede informatizada e **promover a total integração como Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a elaboração de relatórios gerenciais e estatísticos, através de usuário determinado pela Unidade de Avaliação e Controle da SESA.**

O sistema de informações utilizado pela **contratada** deverá ainda, **contar com mecanismo onde individualize o usuário que identifique no momento da coleta se os exames solicitados foram realizados nos 3 (três) meses anteriores e, bloquear em caso positivo, liberando-se apenas novo exame com ordem expressa da Secretaria Municipal de Saúde.**

Relativo ao item anterior, em caso da existência desses exames dentro do lapso temporal indicado, a contratada apenas expedirá os resultados já existentes, não sendo passível a cobrança dos mesmos.

DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA PREFEITURA

A empresa contratada deverá confirmar a presença dos pacientes que irão comparecer para realização do exame diretamente no sistema informatizado da Secretaria de Saúde da Prefeitura. Para tanto, a contratante se compromete a fornecer à contratada senha e treinamento necessários para sua operacionalização.

O treinamento deverá ser reaplicado sempre que houver a rotatividade e/ou substituição de profissional na unidade.

As agendas serão configuradas e disponibilizadas à empresa contratada através do sistema informatizado da Secretaria da Saúde de Louveira, que estarão habilitadas para a visualização e

(19) 3948-5300

saude.administracao@louveira.sp.gov.br

Rua Antonio Schiamanna, 208 – 2º andar – Vila Nova
Louveira/SP

confirmação da presença dos pacientes nos dias e horários agendados. Os resultados dos exames deverão ser inseridos no prontuário eletrônico do paciente.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato advindo do presente termo de referência terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato advindo do presente termo de referência ficará sujeito à auditoria, monitoramento e fiscalização por parte da Secretaria Municipal da Saúde de Louveira durante toda a sua vigência, seja por equipe e/ou profissional designado pela diretoria da Unidade de Avaliação e Controle ou por empresa especializada contratada pela Prefeitura Municipal, denominado “prestador de serviços” pelo tempo que for necessário.

Todo prestador auditado pela Secretaria Municipal de Saúde deverá autorizar o acesso às dependências, responder relatório no tempo solicitado pela auditoria e disponibilizar documentação solicitada pela equipe e/ou profissional responsável pela auditoria.

A fiscalização será realizada através de ações de controle e avaliação periódica sem a necessidade de prévio aviso, com a finalidade de verificação e monitoramento dos resultados assistenciais, explicitando informações quanto à qualidade e quantidade dos serviços realizados, eventuais falhas na prestação ou divergências no cumprimento, análise e avaliação de desempenho.

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços pela Secretaria de Saúde do Município de Louveira-SP não eximem e nem reduzem a responsabilidade da contratada. A responsabilidade a que se refere a presente cláusula estende-se à reparação de dano por falta de pessoal, falta eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagem.

A fiscalização dos postos de coleta, bem como, da unidade de laboratório central será realizada periodicamente com a emissão de relatório geral sobre o funcionamento do posto de coleta fiscalizado, acompanhado de fotos do local sempre que possível. Este relatório deverá apontar a regularidade quanto a: condição da instalação, limpeza, organização, equipamentos e/ou insumos, apresentação e comportamento dos profissionais do local e horário de funcionamento, apontando inclusive o cumprimento das exigências mínimas e obrigatórias do contrato. Os apontamentos feitos pela equipe e/ou profissional fiscalizador deverão ser corrigidos pela empresa contratada em até 02 (dois) dias úteis, contados o recebimento do relatório.

A secretaria de saúde, no exercício da fiscalização pelo departamento da U.A.C. poderá ter acesso aos dados pessoais e sensíveis dos usuários/pacientes de posse da contratada prestadora de serviços, com dispensa do consentimento, inclusive fornecimento de original ou cópias dos relatórios, guias e outros, uma vez que o objeto refere-se à tutela da saúde, conforme exceção prevista no artigo 7º, inciso VIII da Lei nº 13.709/2018. Contudo, para agilização, optei por também fornecer o consentimento.

(19) 3948-5300

saude.administracao@louveira.sp.gov.br

Rua Antonio Schiamanna, 208 – 2º andar – Vila Nova
Louveira/SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratada deverá apresentar quinzenalmente às sextas-feiras, um pré-relatório dos exames realizados, junto com as guias originais para a UAC – departamento responsável pela avaliação e monitoramento dos serviços.

Caso houver a rejeição dos procedimentos por qualquer divergência contratual, a contratada será notificada para correção.

Após a análise e conferência dos relatórios semanais, a contratada deverá apresentar mensalmente (até o dia 15) do mês subsequente à realização dos exames, a Nota Fiscal dos serviços prestados, a comprovação dos testes de controle de qualidade internos bem como os seguintes relatórios:

- a) Relatório de produção;
- b) Relatório geral dos exames realizados;
- c) Relatório por origem médica;
- d) Relatório por origem de unidade solicitante;
- e) Relatório individualizado por usuário contendo tipos de exames realizados e seus respectivos valores.

Os relatórios deverão especificar o tipo de exame realizado, quantidade, valores (relatório condensado).

A contratada deverá encaminhar os relatórios mensais com os mesmos códigos e nomenclaturas conforme ANEXO I - PLANILHA QUANTITATIVA, parte integrante deste termo de referência.

A contratada não poderá exceder a quantidade mensal de cada exame, conforme ANEXO I - PLANILHA QUANTITATIVA. Para os exames que a fração mensal for 0,5 deverá ser realizado 1 (um) exame a cada 2 meses. Solicitações de exames que excederem o teto mensal deverão ser agendados no mês subsequente.

Para agendamento de exames com solicitação de prioridade que ultrapasse a quantidade mensal, será necessário solicitação por e-mail, para análise e autorização da UAC - Unidade de Avaliação e Controle.

Poderão ser exigidos outros relatórios que a Secretaria de Saúde, através da diretoria UAC julgar necessário para o encerramento da competência a ser paga.

O valor total da nota fiscal deverá corresponder à quantidade efetivamente prestada de exames à Secretaria Municipal de Saúde de Louveira.

Para as empresas que utilizem o sistema BPA-C/I, fica facultado o envio, no mesmo prazo, do arquivo fechado relativo aos registros das ações (exames e procedimentos), pelo e-mail saude.administracao@louveira.sp.gov.br.

Os documentos referentes ao período de competência para conferência e atesto, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados do Departamento UAC (Unidade de

(19) 3948-5300

saude.administracao@louveira.sp.gov.br

Rua Antonio Schiamanna, 208 – 2º andar – Vila Nova
Louveira/SP



Avaliação e Controle) no endereço Rua Antônio Schiamanna, 208 - Vila Nova, Louveira/SP - CEP 13.290-024.

A nota fiscal referente aos serviços prestados, deverá ser enviada para o e-mail saude.administracao@louveira.sp.gov.br.

Os pagamentos serão condicionados à análise e manifestação formal da Secretaria Municipal de Saúde, através do departamento UAC, após emissão de certidão e relatório mensal quanto a prestação dos serviços realizados.

A devolução da nota fiscal não aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde em hipótese alguma servirá como pretexto para que a contratada suspenda a prestação de serviços, objeto do presente termo de referência.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

Nenhum pagamento isentará a contratada das obrigações assumidas no contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante vencedora deverá apresentar, em momento oportuno, a documentação abaixo relacionada para fins de comprovação dos requisitos técnicos mínimos, os quais serão averiguados pela equipe de avaliação:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, contemplando os tipos de serviços cadastrados, compatíveis com a complexidade ao atendimento dos serviços e exames a serem executados, em conformidade a portaria nº 1034 de 05 de maio de 2010, devendo em seu cadastro constar o serviço e classificação compatíveis à execução dos exames/procedimentos; o vínculo dos profissionais em compatibilidade ao serviço e habilitação para atender aos usuários SUS para que a Secretaria realize o faturamento em 100%;
- Inscrição vigente, junto ao Conselho Regional de Classe ao qual pertença o responsável técnico da empresa, com a devida responsabilidade técnica delegada a pelo menos 01 (um) profissional habilitado, médico, farmacêutico ou biomédico, conforme disposição contida no item 4.10 alíneas a, b, c- da Portaria CVS 13, de 04/11/2005, RDC 302/ANVISA/MS, comprovando vínculo permanente do responsável técnico da empresa;
- Apresentar título de Especialista em Análises Clínicas ou Título de Especialização em Patologia Clínica ou outro título que possa substituí-lo, cujo profissional deverá compor seu quadro de profissionais técnicos comprovando seu vínculo;
- Apresentar declaração que participa de programa de reciclagem periódica (educação continuada), com seus profissionais técnicos em todos os níveis;
- Apresentar declaração que participa de programa de controle de qualidade do processo de análise laboratorial interno, conforme RDC-302/ANVISA/MS;
- Apresentar declaração que participa de programas de ensaios de proficiência de serviços laboratoriais quais estão vinculados os exames, comprovando estar inscrito nas áreas: Bioquímica, Coagulação, Gasometria, Hematologia, Imuno-hematologia, Imunologia, Hormônios, Marcadores

(19) 3948-5300

saude.administracao@louveira.sp.gov.br

Rua Antonio Schiamanna, 208 – 2º andar – Vila Nova
Louveira/SP



Tumorais, Parasitológico, Sangue Oculto, Urinálise, Hemoglobina Glicosilada, Bacteriologia, Eletroforese de Proteínas, Líquor, Micologia, Drogas Terapêuticas, Imunoproteínas e Sorologia; através de provedores de proficiência, habilitados pela ANVISA/REBLAS/MS, conforme RDC-302/ANVISA/MS e apresentada a equipe técnica fiscalizadora a cada 180 (cento e oitenta) dias;

- Apresentar no mínimo 01 (um) **CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO em QUALIDADE**, emitidos por entidades capacitadas, competentes, vinculadas a uma sociedade ou órgão representativo do setor de diagnóstico laboratorial, sendo de obrigatoriedade a apresentação do(s) certificado(s) no ato da celebração do contrato e renovado(s) anualmente se houver aditamentos do mesmo;

- Possuir mais **CERTIFICAÇÕES DE ACREDITAÇÃO** do que a obrigatória, será computado favoravelmente à empresa na disputa, para critério de desempate;

- Apresentar **CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE** emitido por órgão competente devendo ser apresentado o certificado anual e mensal vigente;

- Apresentar através de declaração a relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica, informando nome, CNS – Cartão Nacional SUS, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações–**CBO**;

- Apresentar através de declaração a relação nominal de todos os profissionais que compõe a administração e apoio operacional, contendo carga horária semanal, tipo de vínculo, função, e-mail e telefones de contato para articulação dos serviços ofertados;

- Apresentar através de declaração o organograma profissional, mencionando os respectivos responsáveis pelas áreas: Diretoria e/ou gerência administrativa, assistencial e financeira, contendo nome, telefones para contato e respectivos e-mails. E quaisquer outros profissionais que componham a equipe para facilitar a interlocução entre a Unidade de Avaliação e Controle e a empresa contratada.

- Alvará Sanitário Atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária do município onde a unidade laboratorial está instalada, devendo ser apresentado a cada renovação de contrato; **NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLO E/OU DECLARAÇÃO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

- Registros da ANVISA e/ou Ministério da Saúde dos produtos químicos, os quais serão utilizados para a prestação dos serviços;

- No caso de implantação de unidade Laboratorial no Município de Louveira a licitante deverá apresentar declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que caso vencedora do presente certame, irá apresentar Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária do Município de Louveira com relação ao **Posto de Processamento a ser instalado em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura contratual**;

Além dos documentos acima solicitados, será necessário para a qualificação técnica o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** para comprovação da capacidade técnico-operacional para a realização do objeto da presente licitação, em nome da licitante, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado de execução pretérita de serviços pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantidades como objeto da licitação, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos quais se depreenda, no mínimo, a prestação de mínimo de 50% do total de exames pretendidos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Planejar e executar as ações pertinentes à prestação de serviços, nos seus aspectos técnicos e administrativos.

Prestar os serviços de maneira contínua durante o período em que vigorar o contrato, mantendo o quadro de recursos humanos em quantidade suficiente para a perfeita execução do objeto, compreendendo os profissionais em: médicos, técnicos, apoio operacional e administrativo e quaisquer outros profissionais necessários, sem interrupção dos serviços, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta do serviço e/ou demissão de empregados.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizer o Contratante no objeto da contratação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento.

Prestar todos os esclarecimentos relativos às ocorrências na execução da prestação de serviços solicitados por parte da Secretaria Municipal de Saúde, obrigando-se a atender pronta e irrestritamente quaisquer reclamações a respeito da execução do objeto deste termo de referência.

Fornecer todos os materiais, consumíveis, acessórios, limpeza e demais correlatos, equipamentos e os insumos necessários e em quantidade suficiente para a perfeita realização dos exames, adequados para a coleta em todas as unidades de saúde (coletores estéreis “urina e fezes”, recipientes para coleta de “sangue”, sistema à vácuo de coleta de sangue, descartador para agulha de coleta à vácuo, dentre outros que houver a necessidade para a realização dos exames), não sendo admitida em hipótese alguma a falta de quaisquer itens necessários que comprometam a prestação dos serviços.

Orientar os usuários dos serviços as orientações necessárias para a realização de exames e procedimentos referente aos dias, horários, endereços de atendimento, e possíveis preparos relativos à execução dos mesmos.

Dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde e Normas Técnicas.

Iniciar a prestação de serviço através dos postos de coleta indicados pela Secretaria da Saúde em até 05 (cinco) dias da data da assinatura contratual.

Comprovar existência de Unidade Laboratorial própria num raio de até 20 quilômetros de distância do centro do município de Louveira ou implantar unidade Laboratorial – na Região Central do Município de Louveira em até 30 (trinta) dias da data da assinatura contratual, para os exames que requerem procedimentos especiais para a coleta.

(19) 3948-5300

saude.administracao@louveira.sp.gov.br

Rua Antonio Schiamanna, 208 – 2º andar – Vila Nova
Louveira/SP

Arcar com o transporte, seguro, impostos, taxas, carga, toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução contratual, garantindo a realização dos trabalhos de modo a atender as demandas dos serviços contratados nos prazos estipulados.

Manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução dos serviços em observância à Lei nº 13.709/18.

Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus funcionários, comprometendo-se a substituí-los quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Louveira, caso a mesma entenda que o funcionário apresenta conduta inconveniente, e/ou inaptidão técnica, e/ou rendimento insatisfatório na área de trabalho.

Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais e cabíveis relativas à proteção aos seus profissionais, bem como as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual – EPI e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações para a prestação de serviços, isentando integralmente o Município.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Secretaria Municipal de Saúde de Louveira, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Realizar todo e qualquer aviso, intercorrência e ou orientações, por escrito, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas. Ter-se-á por inexistentes quaisquer ajustes celebrados de outro modo.

Comunicar ao Município de Louveira-SP, por escrito, mudança de endereço, de dias e horários de atendimento aos usuários, corpo clínico, exames e serviços prestados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, comprovando sempre que solicitado o atendimento deste quesito, sob pena de descumprimento parcial do contrato.

Afixar em local visível e em todos os postos de coleta, que a oferta dos exames é destinada aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde do Município de Louveira.

Deverá gerenciar os resíduos provenientes dos serviços contratados conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei Nº 12.305, de agosto de 2010 de maneira compartilhada com a contratante quando utilizando espaço municipal, assumindo o cuidado integral quando em sede própria.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato.

(19) 3948-5300

saude.administracao@louveira.sp.gov.br

Rua Antonio Schiamanna, 208 – 2º andar – Vila Nova
Louveira/SP

Dirimir as dúvidas do prestador do serviço sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial do Sistema de Saúde do Município de Louveira-SP, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços.

Realizar auditorias e perícias nos procedimentos, obedecendo aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria.

Configurar e ofertar agendas relativas ao quantitativo mensal de coletas/exames os quais serão ofertados para a rede municipal de saúde de Louveira.

Estabelecer fluxos e protocolos específicos para a execução do objeto deste termo de referência.

Acompanhar os limites físicos e orçamentários pertinentes ao contrato.

Elaborar e disseminar informações pertinentes à oferta dos serviços, objeto deste termo de referência, que facilite e qualifique o fluxo assistencial da rede de saúde, através de circulares, ofícios, e-mails ou quaisquer outros veículos de comunicação disponíveis.

Avaliar metas, indicadores dos serviços prestados, através do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, quanto ao cumprimento de cotas mensais, apurar denúncias, adotar providências administrativas para cumprimento das obrigações, deflagrar processo administrativo para descredenciamento em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Acompanhar e controlar a execução do contrato, bem como expedir Ordem de Serviço, competindo-lhes, ainda, receber, conferir e atestar as Notas Fiscais/Faturas encaminhando-as para fins de pagamento, após análise dos relatórios de produção, juntamente com o relatório de análise dos serviços prestados, em conformidade com as exigências do descritivo elaborado pela equipe responsável pela fiscalização do contrato.

Realizar os pagamentos relativos à prestação de serviços após a devida conferência da prestação de contas apresentada pelo prestador conforme diretrizes do departamento de finanças da prefeitura.

(19) 3948-5300

saude.administracao@louveira.sp.gov.br

Rua Antonio Schiamanna, 208 – 2º andar – Vila Nova
Louveira/SP

Assinado digitalmente por ELIANA BRIANO MELO, Data: 09/02/24 16:34

Assinado digitalmente por KATIA REGINA DOS SANTOS NARCISO, Data:
09/02/24 16:14

Código: 295c8385-4677-4df4-90e3-a549a5ddee2





PREFEITURA DE
LOUVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I - PLANILHA QUANTITATIVA

ITEM	CÓDIGO SIGTAP / MUNICIPAL	EXAME / DESCRITIVO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
1	90.01.01.341-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEÍNA	0,5	6
2	90.01.01.342-0	ANTICORPOS IGG ANTI AQUAPORINA 4	0,5	6
3	90.01.01.343-0	CA 50	0,5	6
4	90.01.01.344-0	DISMORFISMO ERITROCITARIO	0,5	6
5	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	4	48
6	02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	12	144
7	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	1	12
8	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	0,5	6
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	0,5	6
10	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	0,5	6
11	90.01.01.121-0	DOSAGEM DE VITAMINA B1	0,5	6
12	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C)	20	240
13	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	800	9.600
14	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VALNILMANDELICO	0,5	6
15	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	1	12
16	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	0,5	6
17	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1	12
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	30	360
19	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	80	960
20	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	130	1.560
21	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	90	1.080
22	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	0,5	6
23	02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS TOTAIS	0,5	6
24	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	0,5	6
25	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	0,5	6
26	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1500	18.000
27	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1500	18.000
28	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1500	18.000
29	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	0,5	6
30	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1600	19.200
31	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	770	9.240
32	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	3	36
33	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	0,5	6
34	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	30	360
35	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	0,5	6
36	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	600	7.200
37	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	600	7.200
38	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO)	120	1.440
39	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	0,5	6
40	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	84	1.008
41	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	10	120
42	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	150	1.800
43	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1970	23.640
44	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	0,5	6
45	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	0,5	6
46	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1250	15.000
47	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	0,5	6
48	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	0,5	6
49	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	0,5	6
50	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	3	36
51	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	30	360

52	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	0,5	6
53	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	0,5	6
54	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	790	9.480
55	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	0,5	6
56	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	22	264
57	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	334	4.008
58	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1534	18.408
59	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA -TGP	1534	18.408
60	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	30	360
61	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1834	22.008
62	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1480	17.760
63	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	700	8.400
64	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	13	156
65	02.02.01.073-2	GASOMETRIA - PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	5	60
66	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D (vit D)	700	8.400
67	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (PRO BNP N TERMINAL)	0,5	6
68	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	90	1.080
69	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	10	120
70	02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	0,5	6
71	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	160	1.920
72	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	142	1.704
73	02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	0,5	6
74	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	0,5	6
75	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	160	1.920
76	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	200	2.400
77	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	72	864
78	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	2	24
79	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	0,5	6
80	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	0,5	6
81	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	0,5	6
82	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	0,5	6
83	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	0,5	6
84	02.02.02.023 -1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	0,5	6
85	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	0,5	6
86	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	0,5	6
87	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	0,5	6
88	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	0,5	6
89	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	2	24
90	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	2	24
91	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	0,5	6
92	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	30	360
93	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERIT, HB E HT)	0,5	6
94	02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	2	24
95	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	2210	26.520
96	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	0,5	6
97	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	0,5	6
98	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	0,5	6
99	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	0,5	6
100	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	0,5	6
101	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	0,5	6
102	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	0,5	6
103	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	0,5	6
104	02.02.02.054-1	COOMBS DIRETO (TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA -TAD)	2	24
105	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	0,5	6
106	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	0,5	6
107	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	6	72
108	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	1	12
109	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	8	96
110	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	1	12
111	02.02.03.004-0	DETECCAO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	0,5	6
112	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	0,5	6

113	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	4	48
114	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	20	240
115	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA	10	120
116	02.02.03.009-1	DOSAGEM ALFA FETO PROTEINA (AFP)	10	120
117	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) TOTAL	275	3.300
118	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	0,5	6
119	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	10	120
120	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	4	48
121	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	0,5	6
122	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	0,5	6
123	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	100	1.200
124	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	20	240
125	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	20	240
126	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	0,5	6
127	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	84	1.008
128	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	0,5	6
129	02.02.03.022-9	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS (IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS)	0,5	6
130	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	8	96
131	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	8	96
132	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	2	24
133	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	1	12
134	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	225	2.700
135	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	0,5	6
136	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	0,5	6
137	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	0,5	6
138	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	3	36
139	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	3	36
140	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	3	36
141	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	0,5	6
142	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	0,5	6
143	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (ANTI-SCL-70)	0,5	6
144	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	0,5	6
145	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	2	24
146	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	0,5	6
147	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	0,5	6
148	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	1	12
149	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	0,5	6
150	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	0,5	6
151	02.02.03.055-5	ANTI - TPO (PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	0,5	6
152	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	0,5	6
153	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	0,5	6
154	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	2	24
155	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	40	480
156	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-CÉLULAS PARIETAIS	0,5	6
157	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	28	336
158	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	134	1.608
159	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	8	96
160	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	200	2.400
161	02.02.03.069-5	SOROLOGIA PARA SARAMPO IGG	0,5	6
162	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO (FÓSFORO)	0,5	6
163	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	0,5	6
164	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	10	120
165	02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	0,5	6
166	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	90	1.080
167	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI (CHAGAS ELISA)	13	156
168	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	90	1.080
169	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	3	36
170	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	5	60

171	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	0,5	6
172	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4	48
173	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	1	12
174	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	8	96
175	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	100	1.200
176	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	8	96
177	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	90	1.080
178	02.02.06.044-6	CORTISOL PÓS DEXAMETASONA (TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA)	1	12
179	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	3	36
180	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	5	60
181	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	0,5	6
182	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4	48
183	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HERPES SIMPLES	1	12
184	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	6	72
185	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANT. DE SUPERFICIE VIRUS HEP B (HBSAG)	196	2.352
186	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	6	72
187	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	0,5	6
188	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	0,5	6
189	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	700	8.400
190	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	13	156
191	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	0,5	6
192	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	0,5	6
193	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	0,5	6
194	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS - VDRL	160	1.920
195	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS	90	1.080
196	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	90	1.080
197	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	125	1.500
198	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA / ACP CELÍACO	10	120
199	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	0,5	6
200	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	1	12
201	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	5	60
202	02.02.03.128-4	DOSAGEM DE ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I - IGG	1	12
203	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA 2 GLICOPROTEÍNA I - IGM	0,5	6
204	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	0,5	6
205	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	0,5	6
206	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS)	0,5	6
207	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	0,5	6
208	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	0,5	6
209	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	0,5	6
210	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	0,5	6
211	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	0,5	6
212	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS - FEZES (PPF) - 1ª AMOSTRA	710	8.520
213	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	0,5	6
214	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - 1ª AMOSTRA	100	1.200
215	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	0,5	6
216	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	0,5	6
217	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	0,5	6
218	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (URINA I)	1500	18.000
219	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA - 24 HORAS	0,5	6
220	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	0,5	6
221	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	0,5	6
222	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	0,5	6
223	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	0,5	6
224	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	5	60
225	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	0,5	6
226	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	0,5	6
227	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CÁLCULOS URINARIOS	0,5	6

228	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	0,5	6
229	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	0,5	6
230	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	0,5	6
231	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	0,5	6
232	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	0,5	6
233	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	0,5	6
234	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	0,5	6
235	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	0,5	6
236	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	0,5	6
237	02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	0,5	6
238	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	15	180
239	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	0,5	6
240	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	2	24
241	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA SÉRICA)	0,5	6
242	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	3	36
243	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	1	12
244	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	19	228
245	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	1	12
246	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	24	288
247	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	28	336
248	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	10	120
249	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	68	816
250	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	1	12
251	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	1	12
252	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	1	12
253	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	1	12
254	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (BETA HCG) - QUALITATIVO	40	480
255	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	3	36
256	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	125	1.500
257	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	92	1.104
258	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1000	12.000
259	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	44	528
260	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	3	36
261	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	13	156
262	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	60	720
263	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	0,5	6
264	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	6	72
265	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	32	384
266	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	92	1.104
267	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	44	528
268	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	8	96
269	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	34	408
270	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	500	6.000
271	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	60	720
272	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	2	24
273	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	0,5	6
274	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	0,5	6
275	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	3	36
276	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	0,5	6
277	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	0,5	6
278	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	0,5	6
279	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	0,5	6
280	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	0,5	6
281	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	0,5	6
282	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	0,5	6
283	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	0,5	6
284	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	0,5	6
285	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	0,5	6
286	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	1	12
287	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	0,5	6
288	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	0,5	6
289	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	0,5	6
290	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	0,5	6

291	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	0,5	6
292	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	0,5	6
293	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	0,5	6
294	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	0,5	6
295	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	20	240
296	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	150	1.800
297	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	0,5	6
298	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	0,5	6
299	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	0,5	6
300	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	0,5	6
301	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	0,5	6
302	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2	24
303	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO - (UROCULTURA)	200	2.400
304	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	0,5	6
305	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	1	12
306	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) - MICOLOGICO	0,5	6
307	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	0,5	6
308	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	0,5	6
309	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	0,5	6
310	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A (CULS 2)	38	456
311	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	0,5	6
312	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	0,5	6
313	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	0,5	6
314	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	0,5	6
315	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	0,5	6
316	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	0,5	6
317	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	0,5	6
318	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	0,5	6
319	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	0,5	6
320	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	0,5	6
321	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	0,5	6
322	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA) - ESPERMOGRAMA	10	120
323	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	0,5	6
324	90.01.01.345-0	CTX INTERLIGADORES C TERMINAIS	0,5	6
325	02.03.02.001-4	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAI	0,5	6
326	90.01.01.109-0	DOSAGEM DE ALBUMINA	12	144
327	02.02.10.023-5	MUTAÇÃO DA PROTROMBINA (PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA)	1	12
328	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS - IGG/IGM	1	12
329	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO (TIPAGEM SANGUINEA)	110	1.320
330	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	110	1.320
331	02.02.12.009-0	COOMBS INDIRETO (TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA - TIA)	10	120
332	02.13.01.020-8	IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE B POR PCR (QUANTITATIVO)	4	48
333	02.13.01.050-0	QUANTIFICACAO DA CARGA VIRAL DO HIV (RNA)	0,5	6
334	02.02.03.049-0	ANTI - GLIADINA IGA	0,5	6
335	02.02.05.012-2	DOSAGEM E / OU FRACIONAMENTO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	0,5	6
336	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	0,5	6
337	90.01.01.110-0	ANTICORPOS CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ	0,5	6
338	90.01.01.113-0	IGFP-3 PROTEINA LIGADORA IGF1 T3	0,5	6
339	90.01.01.117-0	ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA	2	24
340	90.01.01.118-0	APOLIPOPROTEINA B	1	12
341	90.01.01.119-0	APOLIPOPROTEINA A-1	1	12
342	90.01.01.123-0	SOROLOGIA PARA BLASTOMICOSE	0,5	6
343	90.01.01.126-0	CA 15/3	1	12
344	90.01.01.127-0	CA 19/9	2	24
345	90.01.01.131-0	SOROLOGIA PARA CAXUMBA - IGG	0,5	6
346	90.01.01.132-0	SOROLOGIA PARA CAXUMBA - IGM	0,5	6
347	90.01.01.135-0	ANTICORPOS CHLAMYDIA IGG	0,5	6
348	90.01.01.140-0	D-DIMERO	1	12
349	90.01.01.141-0	ANTI - ENDOMISIO IGA	0,5	6
350	90.01.01.142-0	DOSAGEM DE ERITROPOETINA	0,5	6

351	90.01.01.143-0	PESQUISA ESQUISTOSSOMOSE IGG / IGM	0,5	6
352	90.01.01.148-0	DOSAGEM DE FOSFOLIPIDEOS	1	12
353	90.01.01.149-0	ANTI GLIADINA IGG	5	60
354	90.01.01.152-0	ANTI - JO1	0,5	6
355	90.01.01.153-0	LIPIDES TOTAIS	0,5	6
356	90.1.01.156-0	METANEFRIAS URINÁRIAS	0,5	6
357	90.01.01.160-0	ANTICORPOS PNEUMOCOCOS IGG	0,5	6
358	90.01.01.174-0	FENOTIPAGEM P. LINFÓCITOS B - CD19	0,5	6
359	90.01.01.175-0	GLICOSURIA - AMOSTRA ISOLADA	0,5	6
360	90.01.01.176-0	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	10	120
361	90.01.01.182-0	DOSAGEM DE ALFA GALACTOSIDASE A	0,5	6
362	90.01.01.245-0	DETECÇÃO DO POLIOMAVÍRUS JC	0,5	6
363	90.01.01.257-0	DOSAGEM DE VITAMINA E	0,5	6
364	90.01.01.271-0	TOXOPLASMOSE - AVIDEZ	0,5	6
365	90.01.01.272-0	DOSAGEM DE ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA 1 - IGA	0,5	6
366	90.01.01.273-0	ANTI-CITOPLASMA DE NEUTROFILOS	0,5	6
367	90.01.01.274-0	TRAB - ANTICORPO RECEPTOR DE TSH	20	240
368	90.01.01.276-0	BK - URINARIO	0,5	6
369	90.01.01.122-0	PROTEINÚRIA DE BENICE JONES - ISOLADA	0,5	6
370	90.01.01.135-0	ANTICORPOS CHLAMYDIA IGM	0,5	6
371	90.01.01.154-0	ANTICORPOS ANTI FRAÇÃO MICROSSOMAL DO FIGADO E RIM (ANTI LKM 1)	0,5	6
372	90.01.01.162-0	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO MULHER	0,5	6
373	90.01.01.173-0	DETERMINAÇÃO PH DAS FEZES	0,5	6
374	90.01.01.234-0	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS - FEZES (PPF) - 3ª AMOSTRA	96	1.152
375	90.01.01.235-0	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS - FEZES (PPF) - 2ª AMOSTRA	106	1.272
376	90.01.01.236-0	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - 2ª AMOSTRA	25	300
377	90.01.01.237-0	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - 3ª AMOSTRA	25	300
378	90.01.01.242-0	FATOR V DE LEIDEN (MUTACÃO G 1691 A)	0,5	6
379	90.01.01.260-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (4 DOSAGENS)	0,5	6
380	90.01.01.262-0	PESQUISA DE CALCIO (URINA 24 HORAS)	0,5	6
381	90.01.01.264-0	DOSAGEM DE COLESTETOL VLDL	384	4.608
382	90.01.01.265-0	CREATININA - AMOSTRA ISOLADA URINA	0,5	6
383	90.01.01.269-0	GLICEMIA PÓS PRANDIAL	0,5	6
384	90.01.01.270-0	SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	15	180
385	90.01.01.275-0	PESQUISA ALFA 1 ANTITRIPSINA - FEZES	0,5	6
386	90.01.01.277-0	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS URINÁRIA	0,5	6
387	90.01.01.278-0	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (BETA HCG) - QUANTITATIVO	5	60
388	90.01.01.258-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS)	30	360
389	90.01.01.280-0	DOSAGEM DE VITAMINA A	0,5	6
390	90.01.01.281-0	DOSAGEM DE VITAMINA B6	0,5	6
391	90.01.01.282-0	DOSAGEM DE VITAMINA K	0,5	6
392	90.01.01.283-0	DOSAGEM DE SELENIO	0,5	6
393	90.01.01.284-0	DOSAGEM DE CISTATINA C	0,5	6
394	90.01.01.285-0	DOSAGEM DE BETA CAROTENO	0,5	6
395	90.01.01.286-0	DOSAGEM DE PROTEINA S	0,5	6
396	90.01.01.287-0	DOSAGEM DE PROCALCITONINA	0,5	6
397	90.01.01.288-0	ANTICORPOS ANTI - GAD	0,5	6
398	90.01.01.289-0	TESTE DE FALCIZAÇÃO	0,5	6
399	90.01.01.290-0	MUTACAO V617F NO GENE JAK-2	0,5	6
400	90.01.01.291-0	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS - QUAN	0,5	6
401	90.01.01.292-0	METANEFRIAS FRACIONADAS, PLASMA	0,5	6
402	90.01.01.293-0	ANTICORPOS LEPTOSPIROSE IGG	0,5	6
403	90.01.01.294-0	ANTICORPO ANTI CENTROMERO	0,5	6
404	90.01.01.295-0	HEPATITE E - ANTICORPOS IGM	0,5	6
405	90.01.01.296-0	HEPATITE E - ANTICORPOS IGG	0,5	6
406	90.01.01.297-0	ANTICORPOS ANTI CITRULINA	0,5	6
407	90.01.01.298-0	ANTICORPOS ANTI PM/SCL (PM-1)	0,5	6
408	90.01.01.299-0	ANTI - ENDOMISIO IGG	0,5	6
409	90.01.01.300-0	ANTI - ENDOMISIO IGM	0,5	6
410	90.01.01.301-0	DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA NA AMOSTRA ISOLADA	84	1.008
411	90.01.01.303-0	SODIO NA URINA DE 24 HORAS	0,5	6

412	90.01.01.305-0	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS URINA 24H	0,5	6
413	90.01.01.306-0	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA (RPC URINÁRIA)	0,5	6
414	90.01.01.307-0	INSULINA PÓS PRANDIAL	0,5	6
415	90.01.01.308-0	DOSAGEM DE INSULINA 30 MINUTOS	5	60
416	90.01.01.309-0	DOSAGEM DE INSULINA 60 MINUTOS	5	60
417	90.01.01.310-0	DOSAGEM DE INSULINA 120 MINUTOS	5	60
418	90.01.01.311-0	DOSAGEM DE INSULINA 180 MINUTOS	5	60
419	90.01.01.312-0	T3 LIVRE	0,5	6
420	90.01.01.313-0	BACTERIOSCOPIA SECREÇÃO VAGINAL	4	48
421	90.01.01.317-0	A FRESCO	0,5	6
422	90.01.01.316-0	SECREÇÃO VAGINAL EXAME A FRESCO	3	36
423	90.01.01.279-0	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO B (CULS B)	30	360
424	90.01.01.318-0	GENOTIPAGEM HPV BAIXO RISCO E ALTO RISCO	0,5	6
425	90.01.01.319-0	GENOTIPAGEM POR PCR HLA B27	0,5	6
426	90.01.01.320-0	HEMOCROMATOSE C282Y, H63D E S65C	0,5	6
427	90.01.01.321-0	GENOTIPAGEM DO HLA LOCCUS A, B	0,5	6
428	90.01.01.322-0	GENOTIPAGEM DO HLA LOCCUS DR, DQ	0,5	6
429	90.01.01.323-0	CARIÓTIPO X FRÁGIL	0,5	6
430	90.01.01.324-0	CORTISOL SALIVAR - MANHÃ	0,5	6
431	90.01.01.325-0	CITOGRAMA NASAL	0,5	6
432	90.01.01.326-0	DOSAGEM DO ÁCIDO ÚRICO NA URINA 24 HORAS	0,5	6
433	90.01.01.327-0	DOSAGEM DE CORTISOL NA URINA 24 HORAS	0,5	6
434	90.01.01.328-0	DOSAGEM DE FÓSFORO NA URINA 24 HORAS	0,5	6
435	90.01.01.329-0	DOSAGEM DE CITRATO NA URINA 24 HORAS	0,5	6
436	90.01.01.331-0	DOSAGEM DE BETA 2 MICROGLOBULINA URINÁRIA	0,5	6
437	90.01.01.332-0	ANTI GLIADINA IGM	0,5	60
438	90.01.01.333-0	DOSAGEM DE PROTEÍNA C	0,5	6
439	90.01.01.334-0	DOSAGEM DE FRUTOSAMINA	0,5	6
440	90.01.01.335-0	CURVA DE TOLERÂNCIA A LACTOSE (4 TEMPOS)	50	600
441	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	0,5	6
442	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	0,5	6
443	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	0,5	6
444	90.01.01.338-0	ANTIGENO CARBOIDRATADO CA 724	0,5	6
445	90.01.01.339-0	TESTE DE CALPROTECTINA FECAL	0,5	6
446	90.01.01.340-0	DOSAGEM DE OXICARBAZEPINA	0,5	6
447	90.01.01.346-0	INDICE DE HOMA	0,5	6
448	90.01.01.347-0	ANTICORPOS ANTI-FOSFOLIPASE A2	0,5	6
449	90.01.01.348-0	MIELINA OLIGODENDROCITO GLICOPROTEINA	0,5	6
450	90.01.01.349-0	PROTEINA URINARIA AMOSTRA ISOLADA	0,5	6
451	90.01.01.351-0	CULTURA DE SECRECAO URETRAL	0,5	6
452	90.01.01.352-0	CITOLOGIA DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTANEO	0,5	6
453	90.01.01.314-0	COPROCULTURA	1	12
454	90.01.01.315-0	ESPERMOCULTURA	0,5	6
455	02.02.06.027-6	PARATORMONIO	6	72
456	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	0,5	6
457	90.01.01.330-0	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) LIVRE	200	2.400
* Exames com quantidade mensal 0,5 deverá ser realizado 1 (um) a cada 2 meses				

